

Comissão aprova encargos para entidades com imunidade tributária

A Comissão de Finanças e Tributação aprovou na quarta-feira (16) o Projeto de Lei Complementar 470/09, do deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), que estabelece novas exigências para as entidades que desfrutam de imunidade tributária.

O projeto altera o Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66) e determina que as instituições imunes de tributos passarão a recolher encargos trabalhistas e sociais sobre os rendimentos de seus funcionários, limitados ao teto dos servidores do Executivo federal.

Segundo a Constituição, são imunes de impostos: templos religiosos, partidos políticos e suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos e livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

Registros patrimoniais O projeto ressuscita requisitos para a imunidade estabelecidos pela Lei 9.532/97 e depois considerados inaplicáveis por força de decisão do Supremo Tribunal Federal. Entre eles, a conservação em boa ordem dos comprovantes de receitas e despesas, assim como os registros de qualquer alteração patrimonial.

Além disso, o projeto obriga as entidades imunes que exploram diretamente atividade econômica a manter escrituração contábil semelhante à das sociedades simples. O autor Gustavo Fruet explica que sua intenção é "fortalecer o terceiro setor e a atividade filantrópica, afastando entidades que se desviam de sua finalidade, como já se observou em algumas investigações".

Auxílio-doença não interrompe contagem de prazo de prescrição

A suspensão do contrato de trabalho devido ao recebimento do benefício previdenciário não resulta na suspensão da contagem do prazo de prescrição (período após a rescisão para reivindicar direitos trabalhistas na Justiça), pois não existe previsão legal para isso. Com essa decisão, a Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu recurso (rejeitou) de trabalhador contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (DF/TO) favorável à empresa.

RFB - DIRF 2010 - Regras para entrega e preenchimento

Por meio da Instrução Normativa RFB nº 983 de 2009, foram divulgadas as regras da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) e seu programa gerador para 2010.

Dentre as disposições tratadas, destacamos: a) casos de obrigatoriedade de entrega; b) programa gerador da DIRF 2010, que deverá ser utilizado para entrega das declarações relativas aos anos-calendário de 2004 a 2009; c) preenchimento, retificação e processamento da DIRF; d) penalidades; e) aprovação do Leiaute do arquivo magnético (Anexo I), da Tabela de Códigos de Receita Obrigatórios (Anexo II), do Recibo de Entrega - Declarante Pessoa Física (Anexo III), do Recibo de Entrega - Declarante Pessoa Jurídica (Anexo IV), e do Recibo de Entrega - Administradora ou Intermediadora de Fundo ou Clube de Investimentos (Anexo V).

A Dirf relativa ao ano-calendário de 2009 deverá ser entregue até às 23h59min59s, horário de Brasília, de 26 de fevereiro de 2010.

Por fim, foram revogadas a Instrução Normativa RFB nº 888 de 2008, a Instrução Normativa RFB nº 920 de 2009, e a Instrução Normativa RFB nº 935 de 2009, que tratavam da DIRF 2009.

Projeto prevê financiamento de pós-graduação pelo Prouni

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 5568/09, do deputado Wilson Picler (PDT-PR), que inclui o financiamento de cursos de pós-graduação no Programa Universidade para Todos (ProUni), do governo federal.

A proposta altera a Lei 11.096/05, que cria o Prouni e beneficia apenas estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica matriculados em faculdades particulares.

[**CLICA AQUI E VEJA NA ÍNTEGRA**](#)

ProUni poderá beneficiar polos de educação a distância

A Câmara analisa o Projeto de Lei 5569/09, do deputado Wilson Picler (PDT-PR), que inclui os polos de apoio presencial à educação a distância entre os beneficiários do Programa Universidade para Todos (ProUni). De acordo com a proposta, as empresas mantenedoras desses polos terão os mesmos benefícios fiscais previstos na Lei do ProUni (11.096/05) para as instituições de ensino superior participantes do programa.

[**CLICA AQUI E VEJA NA ÍNTEGRA**](#)

Contrato de experiência com empregado que já tinha exercido a mesma função na empresa caracteriza fraude (Notícias TRT - 3ª região)

Acompanhando o voto da juíza convocada Ana Maria Amorim Rebouças, a 8ª Turma do TRT-MG decidiu invalidar o contrato de experiência celebrado entre as partes, convertendo-o em contrato por prazo indeterminado, com a condenação das reclamadas ao pagamento das parcelas salariais e rescisórias decorrentes da dispensa sem justa causa. Isto porque, foram detectadas irregularidades no contrato firmado entre as partes, como forma de burlar a legislação trabalhista, desvirtuando a função do contrato de experiência.

Salário mínimo - Novo valor a partir de 1º.01.2010

Foi publicada a MP nº 474/2009 que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023.

A partir do dia 1º de janeiro o salário mínimo será de R\$ 510,00 por mês, R\$ 17,00 por dia e a R\$ 2,32 por hora.

O Poder Executivo, até 31.03.2011, deverá encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 a 2023.

INSS - Limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício - Novo valor a partir de 1º.01.2010

Foi divulgada a Medida Provisória nº 475/2009 que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

Fica estabelecido que a partir de 1º.01.2010, o limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício será de R\$ 3.416,54 .

Empresa cidadã - Licença-maternidade - Prorrogação por mais 60 dias - Regulamentação

Foi publicado o Decreto nº 7.052/2009 que regulamenta a Lei nº 11.770/2008, a qual criou o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por 60 dias a duração da licença-maternidade das empregadas de pessoas jurídicas.

Dentre os assuntos trazidos pelo Decreto, destacamos: a) o prazo para requerimento do benefício pela empregada; b) a concessão do benefício à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança; c) a adesão voluntária ao programa por meio de requerimento da pessoa jurídica à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); d) a possibilidade da pessoa jurídica tributada com base no Lucro Real deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração da empregada pago no período de prorrogação de sua licença-maternidade; e) a possibilidade da empregada em gozo de salário-maternidade em 24.12.2010 solicitar a prorrogação da licença, desde que requeira no prazo de até 30 dias.

Este Decreto entra em vigor no dia 24.12.2009, produzindo efeitos a partir do dia 1º.01.2010.

ATIVIDADE EXTRACLASSE JÁ ESTÁ INCLUÍDA EM SALÁRIO

As atividades extraclasse pelo professor, como estudo para aperfeiçoamento profissional ou aprofundamento do conteúdo a ser ministrado, correção de provas, avaliação de trabalhos, controle de frequência e registro de nota, estão incluídas no conceito de "horas-aula".

Portanto, sua remuneração está inserida no número de aulas semanais, não cabendo pagamento como hora extraordinária. A decisão é da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

CCJ APROVA PROIBIÇÃO DE TROCAR VALE-TRANSPORTE POR DINHEIRO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou na última quinta-feira (19) o **Projeto de Lei 5393/05**, do deputado Mario Negromonte (PP-BA), que proíbe a troca do vale-transporte por dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento. A proposta agora será analisada pelo Plenário.

COMISSÃO REJEITA PROJETO QUE ISENTA ESCOLAS PARTICULARES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

A Comissão de Educação e Cultura rejeitou na quarta-feira (18) o **Projeto de Lei 3576/08**, do deputado licenciado Izalci, que isenta as escolas particulares de educação pré-escolar e básica do pagamento do salário-educação e das contribuições para o Sistema S (Sesi, Sesc, Senai, Senat).

COMISSÃO PROIBE COBRANÇA POR PROVA QUANDO AUSÊNCIA FOR JUSTIFICADA

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou na quarta-feira (18) o **Projeto de Lei 5389/09**, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que acaba com a taxa cobrada nas faculdades para aplicação de provas em segunda chamada quando a ausência for justificada.

EMPREGADA QUE ENGRAVIDOU DURANTE AVISO PRÉVIO TEM ESTABILIDADE

Quando a gravidez ocorre durante o aviso prévio, a trabalhadora tem direito a estabilidade provisória. Apesar da jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho entender que a Súmula nº 371 (sobre os efeitos do aviso prévio) não autoriza o reconhecimento dessa garantia de emprego, os ministros da Terceira Turma negaram provimento ao recurso de revista da empresa contra a condenação de indenizar ex-trabalhadora da empresa nessa situação.

BANCO DE HORAS NÃO PODE SER ESTABELECIDO POR ACORDO INDIVIDUAL

O sistema anual de compensação de horas extraordinárias, conhecido como banco de horas, previsto no parágrafo segundo do artigo 59, da CLT, é, sem dúvida, desfavorável ao empregado.

FALTAS POR DOENÇA NÃO PODEM SER FATOR DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA

Assiduidade e pontualidade são obrigações do empregado. A falta ao serviço, porém, só se torna razão para demissão por justa causa se for comprovado que houve desídia – negligência – do trabalhador. Não é o caso quando as faltas são justificadas e acontecem por motivo de doença. Coerente a esse princípio, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) considerou que houve dispensa imotivada, ao julgar a reclamação de uma técnica de enfermagem demitida da FMG Empreendimentos Hospitalares Ltda.

EMPREGADO DEVOLVE VALOR DE CURSO PAGO POR EMPRESA

Uma trabalhadora que fez curso de pós-graduação em convênio promovido pela empresa e pediu demissão antes de prazo acertado quanto à sua permanência no emprego teve de devolver do curso, pago pelo empregador. A empresa descontou das verbas rescisórias os valores investidos na formação da funcionária. A empregada ajuizou ação trabalhista, alegando abuso de direito e alteração ilícita de contrato. A Justiça deu razão à empresa.